



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.860, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2023, alteração do PPA-LDO para atendimento ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$.33.531,10 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e um real e dez centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.61-01 - 08.243.0038-2.020 Material de Consumo R\$ 3.531,10

3.3.90.39.24-01 - 08.243.0038-2.020 Outros Serv. Ter.P.J. R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 33.531,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de Abril de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.861, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 7.798,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO LAR DOS VELHOS “SÃO CAMILO DE LELES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica **aberto** no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 7.798,00 (Sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

3.3.50.41.12-01 - Auxílios - 08.241.0037-2.028 R\$ 7.798,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.798,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do presente exercício, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2023, a seguinte subvenção/contribuição/auxílio, custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, através de saldo de rendimentos do repasse do Grupo Santander, no valor de R\$ 7.798,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)

Art. 5º - Fica autorizado a repassar ao **LAR DOS VELHOS “SÃO CAMILO DE LELES”** o respectivo valor previsto nesta Lei, em parcela única, mediante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 3 de 4

transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

Art. 6º - Para fins da Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária em específico apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de Abril de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.862, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2023, alteração do PPA e LDO/2023, visando a execução de diversos projetos junto ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 201.972,38 (Duzentos e Um mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

08.244.0037-2.041 - Gestão Suas

3.3.90.30.91-02- Material de Consumo - V.S.A. R\$ 2.000,00

3.3.90.39.87-02- Outros Ser. Terc. P. J. - V.S.A. R\$ 7.776,00

4.4.90.52.67-02- Equip. Mat. Permanente - V.S.A. R\$ 25.000,00

Sub.total dos créditos abertos R\$ 34.776,00

08.244.0037-2.044 - CAD Único

3.3.90.30.92-02- Material de Consumo -Cad. Único R\$ 4.083,90

3.3.90.39.91-02- Outros Ser. Terc. P. J. -Cad.Único R\$ 2.000,00

4.4.90.52.68-02- Equip. Mat. Permanente -Cad.Único R\$ 10.000,00

3.3.90.30.94-05- Material de Consumo-Auxílio Brasil R\$ 3.727,28

3.3.90.39.93-05- Outros Ser. Terc. P. J.-Auxílio Brasil R\$ 13.000,00

4.4.90.52.69-05- Equip.Mat.Permanente-Auxílio Brasil.. R\$ 15.000,00

Sub total dos créditos abertos R\$ 47.811,18

08.244.0037-2.033 - Proteção Social Básica

3.3.90.30.93-05- Material de Consumo - SIGTV R\$ 30.000,00

3.3.90.39.92-05- Outros Ser. Terc. P. J. - SIGTV R\$ 56.135,20

Sub total dos créditos abertos R\$ 86.135,20

08.243.0038-2.020 - FMDCA

4.4.90.52.60-01 - Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 20.000,00

Sub-total dos créditos abertos..... R\$ 20.000,00

20.605.0034-2.050 - Atividades da Agricultura

4.4.90.52.61-02 - Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 13.250,00

Sub-total dos créditos abertos R\$ 13.250,00

Total dos Créditos Abertos R\$ 201.972,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro, mediante transferências do Governo Estadual, já recebidas, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2023 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de Abril de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 877

Página 4 de 4

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo Licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços

Nº 05/2023"- Processo nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I, referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 05/2023, com as empresas:- Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ: 55.956.510/0001-29, vencedora dos itens 03 e 04 descritos na ata da sessão, no valor total de R\$31.890,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa reais), e PHL Distribuidora Laboratorial EIRELI, CNPJ: 35.865.938/0001-59, vencedora dos itens 01,02,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 descritos na ata da sessão, no valor de R\$ 26,736,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 05/2023.

Publica-se.

Buritama - SP, 18 de abril de 2023.

JOSE EDUARDO MARINS

Diretor Executivo do SAAEMB